

Assembleia ordinária de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - TIM PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/09, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso em até 07 (sete) dias antes da realização das Assembleias Gerais.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico ri@timbrasil.com.br , sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização das Assembleias Gerais, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer à qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados: Departamento de Ações e Custódia Cidade de Deus, sem número - Prédio Amarelo, Térreo; vila Yara, Osasco - SP - CEP 06029-900 E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br Telefone: 0800 701 1616 Fax: +55 (11) 3684-2811
Deliberações / Questões relacionadas à AGOE
Deliberação Simples 1. Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples 2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2016 e de distribuição de dividendos da Companhia; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:10

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER

Aprovar Rejeitar Abster-se

ENRICO BARSOTTI

Aprovar Rejeitar Abster-se

ENRICO ZAMPONE

Aprovar Rejeitar Abster-se

ELISABETTA COLACCHIA

Aprovar Rejeitar Abster-se

HERCULANO ANÍBAL ALVES

Aprovar Rejeitar Abster-se

MANOEL HORACIO FRANCISCO DA SILVA

Aprovar Rejeitar Abster-se

MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO

Aprovar Rejeitar Abster-se

NICOLETTA MONTELLA

Aprovar Rejeitar Abster-se

SABRINA VALENZA

Aprovar Rejeitar Abster-se

STEFANO DE ANGELIS

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim Não

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER []%

ENRICO BARSOTTI []%

ENRICO ZAMPONE []%

ELISABETTA COLACCHIA []%

HERCULANO ANÍBAL ALVES []%

MANOEL HORACIO FRANCISCO DA SILVA []%

MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO []%

NICOLETTA MONTELLA []%

SABRINA VALENZA []%

STEFANO DE ANGELIS []%

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:3

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

WALMIR KESSELI (EFETIVO) / OSWALDO ORSOLIN (SUPLENTE)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JOSINO DE ALMEIDA FONSECA (EFETIVO) / JOÃO VERNER JUENEMANN (SUPLENTE)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO (EFETIVO) / ANNA MARIA CERENTINI GOUVEA
GUIMARAES (SUPLENTE)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

8. Deliberar sobre a Proposta de Remuneração da Administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (Cooperation and Support Agreement), através da celebração do 10º aditivo a este contrato, a ser firmado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. ("TCEL") e a Intelig Telecomunicações Ltda. ("Intelig"), de outro lado, e, com a interveniência da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____